



**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
Subprefeitura
PENHA

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 AO CONTRATO Nº 002/SUB-PE/2019

PROCESSO Nº 6048.2019/0000325-0

OBJETO CONTRATUAL: Prestação De Serviços De Manutenção E Conservação De Galerias E Demais Dispositivos De Drenagem à Prefeitura do Município de São Paulo.

OBJETO DESTE TERMO: Prorrogação do prazo de vigência contratual

Aos dezenove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte, no Gabinete da Subprefeitura, presentes de um lado a Subprefeitura da Penha, situada na Rua Candapuí, 492, Vila Marieta, inscrita no CNPJ sob nº 05.640.843/0001-76, neste ato representada pelo Senhor THIAGO DELLA VOLPI, Subprefeito, doravante designada apenas Contratante, e de outro lado à empresa MOLISE SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 60.109.576/0001-13, com sede na Rua Paranhos Pederneiras nº 200 – V. Guilherme - São Paulo /SP, telefone 2909-7388, representada neste ato pelo seu sócio/diretor Sr. MARCELO BOAVENTURA POSSENTI - portador do RG. Nº 17.733.869-6, doravante designada simplesmente Contratada, conforme despacho proferido do processo em epígrafe, anexado ao SEI sob nº 026110860, publicados em 15/02/2020, resolvem de comum acordo firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 8666/93, Lei municipal nº 13.278/02 e Decreto Municipal nº 44.279/03, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado o prazo de vigência pelo período de 01/05/2020 a 31/10/2020, pelo valor total de R\$ 1.886.850,18 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais e dezoito centavos), onerando a dotação orçamentária 61.00.61.10.17.512.3005.2367.3.3.90.39.00.00.

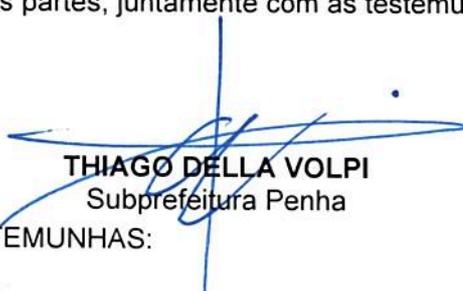
CLÁUSULA SEGUNDA

Foi emitida a nota de empenho nº 22.145/2020, no valor de R\$ 1.886.850,18 (um milhão, oitocentos e oitenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais e dezoito centavos), onerando a dotação orçamentária 61.00.61.10.17.512.3005.2367.3.3.90.39.00.00 para cobertura das despesas decorrentes deste aditamento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas e condições, que não colidirem com o presente aditamento.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado pelas partes, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas.


THIAGO DELLA VOLPI
Subprefeitura Penha


MARCELO BOAVENTURA POSSENTI
Molise Serviços e Construções Ltda

TESTEMUNHAS:


Cláudio Barboza de Araújo
AGPP-RF 692 255 9
Licitações e Contratos - SPPE


Fátima de Paula
61